

id: 8932312

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de São Pedro da Aldeia Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Pedro da Aldeia RUA ANTONIO B. SIQUEIRA, 0, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - CEP: 28940-000 EDITAL DE CITAÇÃO Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dra SILVANA DA SILVA ANTUNES da Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a RUA ANTONIO B. SIQUEIRA, 0, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - CEP: 28940-000, tramitam os autos de AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE/ [Investigação de Paternidade], de nº 0800380-14.2023.8.19.0055, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO em face de GABRIEL DA CONCEIÇÃO VIANA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu GABRIEL DA CONCEIÇÃO VIANA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados ( Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de SÃO PEDRO DA ALDEIA, 24 de julho de 2024. Eu, Carolina Fanteza Malheiro - Subst. do Chefe de Serventia Judicial - Matr. 01/31799, digitei. E eu, Raquel Petniúnas da Rocha - Chefe de Serventia - Matr. 01/30258, o subscrevo.

## Comarca de Teresópolis

### 2ª Vara de Família

id: 8819946

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Carlos Elias Silveiras Goncalves - Juiz Substituto do Cartório da 2ª Vara de Família da Comarca de Teresópolis, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0000122-53.2022.8.19.0061, foi decretada a Interdição de Giovanna Soares de Oliveira - Nacionalidade Brasileira - Data de Nascimento: 15/10/2003 Idade: 20 - Filiação: Pai - Jorge Alberto de Oliveira Mãe - Janaina Helena Soares de Oliveira - CPF: 18402199712 - RG: 314725649 Emissor: detran - Endereço: Avenida Delfim Moreira, nº 655 Casa 01 - CEP: 25953-234 - Várzea - Teresópolis - RJ - 21- ) 99836-7999 / 97592-0208 (recado Janaína), sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) Janaina Helena dos Anjos Soares Nacionalidade Brasileira Filiação: Pai - Jose Lopes Soares Mãe - Dayse Maria dos Anjos Soares CPF: 02538084725 RG: 097710784 Emissor: DETRAN Endereço: Avenida Delfim Moreira, nº 655 Casa 01 - CEP: 25953-234 - Várzea - Teresópolis - RJ - Tel.: (21) 998367999 r.21/975920208. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Teresópolis, Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, \_\_\_\_\_ Elaine Mattos da Rosa - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23477, o subscrevo.

2 de 3

## Comarca de Três Rios - Areal - Levy Gasparian

### 1ª Vara

id: 8916410

Edital de Convocação de Assembléia de Credores: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES. ECOMASTER-RIO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. E ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0802867-64.2022.8.19.0063. O MM Juiz de Direito, Dr. Eduardo Buzzinari Ribeiro de Sá, Juiz Titular 1ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar que, nos termos do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, ficam convocados os credores das sociedades ECOMASTER-RIO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ/ME nº 14.049.115/0001-85 e ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/ME nº 73.078.131/0001-65, para Assembleia Geral de Credores cuja ordem do dia abrangerá (a) a instalação da assembleia geral de credores; (b) a designação de secretário, à escolha do Administrador Judicial, dentre os credores presentes; (c) discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; e (d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, I, ÂçdÂç, da Lei nº 11.101/05). O conclave será realizado no dia 05 de setembro de 2024, em primeira convocação, e no dia 19 de setembro de 2024, em segunda convocação, sendo em ambos 13h00 o credenciamento e 14h a instalação, na modalidade presencial, no seguinte endereço: no Hotel Samba Três Rios, situado na Rua da Bandeira, 22, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804-120. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia geral de credores no index 43480875 destes autos, como também através de consulta ao sítio eletrônico da Administradora Judicial, www.cmm.com.br, bem como através de solicitação direta à Administração Judicial pelo e-mail contato@cmm.com.br. As recuperandas, em obediência ao disposto no Â§ 1º do art. 36 da Lei 11.101/2005, deverão afixar de forma ostensiva em sua sede cópia do aviso de convocação da assembleia. Os credores devidamente inscritos no Quadro Geral de Credores poderão exercer o direito de voz e voto pessoalmente, estando munidos da via original de documento oficial com foto, ou constituir mandatário/representante para assembleia desde que entreguem à Administradora Judicial, pelo e-mail contato@cmm.com.br, ou diretamente no escritório da Administradora Judicial situado à Av. Almirante Barroso, nº97, 8º andar, Centro/Rio de Janeiro, em dias úteis, das 11h às 16h, até 24h antes da data prevista no aviso de convocação, na forma do art. 37, Â§ 4º da Lei 11.101/2005 (prazo legal), documentos hábeis que comprovem os poderes outorgados, quais sejam, (I) procuração

com poderes específicos para votação na assembleia; (II) contrato social ou estatuto atualizado, (III) documento de identidade do titular do direito de voto (IV) documento de identidade do representante/mandatário. Em caso de representação por sindicato, caberá à entidade sindical apresentar até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, nos termos do art. 37, Â§5º e Â§6º da Lei 11.101/2005. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Tais documentos poderão ser apresentados obedecendo ao prazo designado no art. 37, Â§4º e 6º da Lei 11.101/2005. O voto de abstenção será considerado voto em branco, não integrando o credor e o respectivo crédito para a composição do quórum de deliberação previsto no Â§ 1º do art.45 da Lei n. 11.101/2005. EM SÍNTESE: 1ª Convocação em 05/09/2024, 2ª Convocação em 19/09/2024, com credenciamento a partir de 13h e instalação às 14h. Local: no Hotel Samba Três Rios, situado na Rua da Bandeira, 22, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804-120. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Por intermédio do presente, os credores e terceiros interessados ficam cientes para atenderem ao objetivo supramencionado, e, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume, publicado no DJERJ e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial. Dado e passado nesta cidade em vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro. Eu, Fernanda Reis Costa Mattos- Responsável pelo Expediente- mat 01/15153, o digitei, subscrevo e assino de ordem do M.M. Juiz de Direito.

## Comarca de Vassouras

### 2ª Vara

id: 8936920

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA  
Com o prazo de 90 dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Lauricio Miranda Cavalcante - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara da Comarca de Vassouras, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Publico em exercício neste Juízo denunciou:  
Ref. processo: 0000853-71.2021.8.19.0065, Classe/Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação (Art. 180 - Cp), Geraldo Gleison Borba de Campos - Nacionalidade Brasileira - MG - Data de Nascimento: 08/08/1980 Idade: 43 - Filiação: Pai - Antonio Augusto Justino de Campos Mãe - Maria das Graças Borba - Id.Out.Est: 9210655 Emissor: SSP/MG - CPF: 056.184.186-14 - IFP/DETRAN: 32.639.926-8 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço não informado, ...".  
E como não tenha sido possível intima-lo(s) pessoalmente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, que começará a correr da data de sua publicação, ficam os ditos RÉUS intimados das Sentenças Condenatórias acima referidas, bem como o prazo legal de 5 dias para das mesma apelarem, querendo, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Av. Marechal Paulo Torres, 731 CEP: 27700-000 - Centro - Vassouras - RJ e-mail: vas02vara@tjrj.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), foram expedidos Editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Vassouras, . Eu, \_\_\_\_\_ Maria Aparecida Ribeiro Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/16976, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Nara Gondim Miranda de Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17032, o subscrevo.

## Comarca de Volta Redonda

### 6ª Vara Cível

id: 8938671

EDITAL DE CITAÇÃO  
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr. Antonio Augusto Goncalves Balieiro Diniz - Juiz Titular do Cartório da 6ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 4º andar CEP: 27213-145 - Atterrado - Volta Redonda - RJ, tramitam os autos da Ação de Consignação em Pagamento - CPC - Pagamento em Consignação, de nº 0015064-12.2021.8.19.0066, movida por PLANIMÓVEL ASSESSORIA E VENDA LTDA em face de MARCELO GONÇALVES PELEGRINI, objetivando que seja julgado procedente o pedido de consignação em pagamento e extinção da obrigação por parte da consignante. Assim, pelo presente edital CITA o réu MARCELO GONÇALVES PELEGRINI, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados ( Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, 15 de julho de 2024. Eu, Alberto Nogueira Ferreira - Analista Judiciário - Matr. 01/27701, digitei. E eu, Luiz Antonio Lima da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25053, o subscrevo.